

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO E A EMPRESA JVG CONTABILIDADE LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTIPULADAS.**

**A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.754.025/0003-69, estabelecida na Margem da PE-90, s/n, Fazenda Livramento, na qualidade de Contratante, neste ato representado por seu representante legal, a Sra. **Maria PAULA CAMPELLO PEIXOTO MALTA**, brasileira, portador(a) do CPF/MF sob o número 390.159.984-34 e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **JVG CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.276.880/0001-35, estabelecida na Rua Capitão José da Luz, 115, Sala 202, Ilha do Leite, Recife/PE, neste ato representado por seu representante legal, a Sra. **Maria do Socorro Pedroso da Mata**, portador(a) do CPF/MF sob o número 456.306.404-10, portador(a) da carteira de identidade sob nº 2.984.875 SSP/PE, tendo justo e acordado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a prestação de serviços contábil, fiscal, área trabalhista, previdenciária e empresarial, por mais 12 meses.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços, o **contratante** pagará o valor mensal de R\$ 5.835,00 (Cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais) mediante apresentação de Nota Fiscal.





### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12 meses.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Recife para dirimir quaisquer questões que decorram, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife, 01 de março de 2024.



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE SURUBIM**  
CONTRATANTE

*Maria do Socorro da Mata Pedrosa*  
JVG CONTABILIDADE LTDA ME

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

